



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Nesta Edição:

Aprovado parecer da MPV 677/2015 - renovação de contratos de energia;
Aprovado na CCT projeto que define prazo para concessão de patentes;
Câmara debate a reforma da Lei de Cultivares;

Aprovado parecer da MPV 677/2015 - renovação de contratos de energia

Foi aprovado hoje, o relatório do Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE), à MPV 677/2015. A medida permite que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) prorrogue, até 8 de fevereiro de 2037, contratos de fornecimento de energia com indústrias do Nordeste, classificadas como grandes consumidores.

O texto do relator estendeu os benefícios criados pela MP às Regiões Sudeste e Centro-Oeste e propôs a criação do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste (FESC). Também autorizou Furnas a negociar energia elétrica a preços competitivos com consumidores dos setores de ferroliga, de silício metálico, ou de magnésio ou que tenham fator de carga de no mínimo 0,95.

Dentre outras inovações destacam-se:

- ✓ Autorização para ANEEL anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), para que seja convertida em moeda nacional. Tal dispositivo permitirá, principalmente à CELG distribuição, repactuar suas dívidas e retomar capacidade de investimentos.
- ✓ Determinação de que as bandeiras tarifárias homologadas pela ANEEL não serão aplicadas aos consumidores finais atendidos nos Sistemas Isolados por serviço público de distribuição de energia elétrica.
- ✓ Possibilidade de o empresário ou sociedade empresarial, que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e consecutivas.

A medida segue para o Plenário da Câmara dos Deputados e perde eficácia em 20 de outubro de 2015, se não votada pelo Plenário das duas Casas.



Aprovado na CCT projeto que define prazo para concessão de patentes

O PLS 316/2013, que define o prazo máximo de 180 dias para o exame e concessão de pedidos de registro de marcas e patentes, foi aprovado nessa manhã na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal.

O prazo de 180 dias, contados do pedido de exame ou da resolução das pendências apontadas pelo INPI, para o exame e concessão de pedidos de registro de marcas e patentes, vai ao encontro do objetivo de eficiência que deve pautar a atividade econômica e a ação administrativa do Estado. A morosidade do sistema nacional de análise de pedidos de registro de marcas e patentes configura um grave gargalo para a inovação da indústria nacional. Conferir maior agilidade a esse sistema é crucial para garantir a competitividade das empresas brasileiras, tanto no mercado doméstico como no internacional.

A matéria será encaminhada à Câmara dos Deputados, se no prazo regimental não for interposto recurso para que seja, também, apreciado pelo Plenário.

Câmara debate a reforma da Lei de Cultivares

A Comissão Especial constituída para analisar o PL 827/15, do Deputado Dilceu Sperafico (PP/PR), que reforma a Lei de Proteção de Cultivares, promoveu audiência pública para discutir o tema, com os seguintes convidados: Reginaldo Minaré, representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA e Goran Kuhar, Associado e Membro da Comissão de Estudos sobre Cultivares da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).

Apesar de concordarem sobre a importância do sistema de proteção de cultivares para o desenvolvimento tecnológico do agronegócio nacional, os expositores apresentaram pontos de vista divergentes sobre aspectos como a manutenção do direito do agricultor reutilizar sementes compradas da empresa detentora do direito de proteção e sobre a criminalização do uso irregular de sementes.

A CNA expressou sua preocupação em relação ao cerceamento do direito, hoje assegurado pela lei, do produtor rural reutilizar em sua propriedade as sementes compradas do obtentor.

Já o representante da ABPI colocou que por detrás do uso próprio existe uma intensa atividade de pirataria, venda comercial de sementes de variedades protegidas, difícil de ser coibida. Por esta razão defendeu mecanismos de rastreamento das sementes, a flexibilização deste direito em função do perfil do agricultor e a criminalização do uso comercial ilegal.

O autor do projeto ressaltou o desafio de se elaborar uma proposta de lei que equilibre os direitos dos agricultores com o estímulo à inovação de desenvolvimento tecnológico. Preocupação semelhante foi expressa pelo deputado Luiz Carlos Heinze (PP/RS), que chamou a atenção sobre a excessiva concentração de mercado existente em todos os elos da cadeia produtiva do agronegócio e que o projeto não deve acentuar esta característica.

A matéria está em análise em Comissão Especial, sob a relatoria do deputado Nilson Leitão (PSDB/MT), sujeita a apreciação em Plenário.